



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Regras do Decreto estadual n.º 3182 DE 02/09/2016)

LEGENDA: S=SIM N=NÃO* ou N/A=NÃO APLICÁVEL e FL.=FOLHA				
*Justificar quando NÃO houver o atendimento		(todos os tópicos deverão ser preenchidos)		
1.	ABERTURA E AUTORIZAÇÃO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93) <i>Observar as regras de organização e numeração da IN n.º 02 da CLC/PGE. As folhas do processo serão numeradas a partir do documento inicial, o qual receberá o número dois, considerando-se a capa como primeira folha, sem numeração (Art. 9º, §1º da IN/PGE)</i>			
	<input type="checkbox"/> Autorização da autoridade competente para a abertura do processo de licitação (art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93).			
A CONTRATAÇÃO NÃO DEVE INICIAR COM A ADESÃO. INICIA COM TR, PESQUISAS. A PARTIR DA PESQUISA DE MERCADO, A ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICARÁ A OPÇÃO DE VANTAGEM COM A ADESÃO.				
2.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Justificativa da autoridade competente de necessidade da aquisição ou contratação de forma clara e sucinta, indicando a <u>motivação</u> e mencionando o interesse público/benefício social. (Ref: CF, art.37, caput e art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93 e Art. 10 do Decreto estadual n.º 2648/2007).			
	<input type="checkbox"/> Solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente que requer o presente objeto (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU).			
3.	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Termo de Referência (ou projeto básico), que respeita as mesmas especificações e condições postas nos termo de referência (ou projeto básico) da licitação relativa à ata.			
	<input type="checkbox"/> Identificação do servidor/ profissional competente (com assinatura)			
	<input type="checkbox"/> APROVAÇÃO pelo gestor;			
4.	PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA (uso recomendável Regras IN n.º. 05/2014, alterada em 2017)	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> No mínimo 03 fontes* variadas Fontes recomendadas: <u>Preferencialmente painel de preço ou banco de preços públicos, contratações similares de outros entes públicos (atas ou contratos); contratos anteriores do ente; fornecedores locais; pesquisa em outras fontes.</u>			
	<input type="checkbox"/> Preço atual (prazo de 180 dias) para cada um dos itens, preferencialmente, refletindo preços comercializados no Estado ou de localidades próximas (considerando custos como frete).			
	<input type="checkbox"/> Mapa comparativo com preços médios (o cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços por item, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados) Nota: Se os preços forem muitos discrepantes deverão ser desconsiderados do cálculo da média. Se da exclusão resultar menos de 03 referências, recomenda-se a complementação da pesquisa.			
5.	INFORMAÇÕES	S/N	FL.	N/A
	A ata do Sistema de Registro de Preços – SRP decorre de licitação promovida:			
	<input type="checkbox"/> No âmbito do Estado do Amapá?			
	<input type="checkbox"/> No âmbito da União/outros estados?			

	<input type="checkbox"/> Consta no edital o quantitativo reservado para as aquisições pelos órgãos não participantes (art. 24, §4º do Decreto nº 3182/16)?			
6.	VIGÊNCIA DA ATA (artigos 14 e 24, do Decreto nº 3182/16)	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> A ata está dentro do prazo válida/vigência Art. 14. O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. <input type="checkbox"/> Foi consumido todo o quantitativo registrado? Art. 14, §4º: A ata de registro de preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que primeiro ocorrer. <input type="checkbox"/> Cópia da publicação do extrato da ata de registro de preços no DOE, ou em sítios eletrônicos de compras do órgão ou entidade promotora do SRP (artigo 13, §3º e 4º do Decreto nº. 3.182/2016. Artigo 13, § 3º, § 4º do Decreto nº 3.182/2016: § 3º O órgão gerenciador publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá o extrato da ARP com a indicação do número da licitação em referência do objeto e do endereço do portal eletrônico em que poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata. § 4º A publicidade de que trata o § 4º poderá ser substituída, nos termos da lei por publicação em sítios eletrônicos de compras do órgão ou entidade promotora do SRP, desde que haja previsão no edital que precedeu o registro de preços, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do respectivo edital			
7.	EDITAL referente à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir	S/N	FL.	N/A
	Juntada no processo: <input type="checkbox"/> cópia da ata de registro de preço <input type="checkbox"/> do edital da licitação <input type="checkbox"/> do termo de referência (ou projeto básico) <input type="checkbox"/> do termo de contrato (quando este existir)			
8.	ORGÃO GERENCIADOR	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto (art. 24, §§1º e §3º, Decreto nº 3182/16) <input type="checkbox"/> Consultar ao Órgão Gerenciador se já foi consumido todo o quantitativo da ata (confirmação da vigência do Art. 14, §4º, Decreto nº 3.182/2016)			
	<input type="checkbox"/> Autorização do órgão gerenciador admitindo a adesão à Ata de Registro de Preços?			
9.	FORNECEDOR	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor (art. 24, §2º, Decreto nº 7.892/13)			
	<input type="checkbox"/> O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)?			
10	JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Justificativa sobre a EXATA IDENTIDADE do objeto de que necessita à administração àquele registrado na ata, bem como sobre a vantajosidade da adesão pretendida , mediante consulta aos preços de mercado (art. 24, <i>caput</i> , Decreto nº 3182/16)?			
	<input type="checkbox"/> Autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços			
11	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Anexar o Quadro de Detalhamento de Despesa Geral – QDDG (SIPLAG) <input type="checkbox"/> Consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração do ordenador de despesas prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16.			
12	DESIGNAÇÃO DA CPL OU DO PREGOEIRO	S/N	FL.	N/A

	<input type="checkbox"/> Ato de designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93) ou do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio (observar se a designação está no prazo de vigência).			
13	PRAZO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 24, §5º do Decreto 3182/16)?			
14	JUNTADA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Preenchida e assinado pelo responsável da sua confecção, devendo conter a indicação das folhas e justificativas cabíveis, em cumprimento ao art. 4º do Decreto normativo n.º 2832/2012 e IN n.º 02/2016-CLC			
15	EXAME DA ASSESSORIA INTERNA DO ÓRGÃO	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Exame prévio realizado pelo assistente técnico-jurídico ou a assessoria jurídica atestando que conferiu os documentos, páginas e rubricas exigidos nesta lista de verificação. (N/A: Todas as páginas deverão estar em conformidade com a IN n.º 02/2016-CLC). <input type="checkbox"/> Deverá conter nos autos uma manifestação técnica feita pelo assistente técnico-jurídico, enumerando e certificando cada item desta lista de verificação, atestando o seu cumprimento ou justificando o descumprimento, sendo indispensável à utilização das ferramentas contidas no art.4º, § 1º da Lei nº 1.881/2015. <i>Lei 1.881/2015 - Art. 4º, § 1º Para cumprimento das atribuições contidas neste artigo, os assistentes técnico-jurídicos tem autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade.</i>			
16	REMESSA À PGE – PRAZO DE 15 DIAS PARA EXAME	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Remessa à PGE para cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Decreto normativo n.º 2832/2012, com antecedência , ciente que a PGE tem o prazo de 15 dias.			

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Assistente Técnico Jurídico ou Assessoria
(Atesto que conferir os documentos, páginas e rubricas)